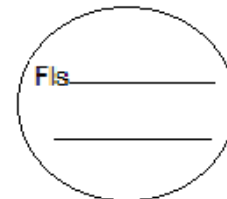




MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Definição do Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição estimada de aparelhos eletrônicos e equipamentos de informática para atender as necessidades da secretaria demandante.

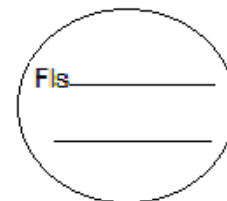
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	409909	ADAPTADOR CONECTOR TIPO CONECTORES: INTERFACE USB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: WIRELESS, PADRÃO IEEE 802.11B/G/N, 2 ANTENAS, VELOCIDADE: 300MBPS (CATMAT 450018)	47,00	UNID.	71,0800	3.340,76
2	409928	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR NOME: APARELHO TELEFÔNICO CELULAR COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS: REDE DE 4G E 5G NOS PADRÕES AUTORIZADOS PELA ANATEL. CONECTIVIDADE: WI-FI (2.4 GHZ E/OU 5.0 GHZ); ROTEADOR WI-FI; BLUETOOTH 5.0. SISTEMA OPERACIONAL MÍNIMO: ANDROID 12 / IOS 13 DISPLAY: NO MÍNIMO 6 POLEGADAS, FPS 60 HZ OU SUPERIOR PROTEÇÃO: GORILLA GLASS, CERAMIC SHIELD, SCRATCH-RESISTANT GLASS RESOLUÇÃO DE 828X 1792 PIXEL OU SUPERIOR BATERIA: MÍNIMO 2.500 MAH MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO: 128 GB, OU SUPERIOR PROCESSADOR: 2X 2,6 GHZ + 4X 1.8 GHZ OU SUPERIOR, 1X 3.0 GHZ + 3X 2.5 GHZ + 4X 1.8 GHZ OU SUPERIOR MEMÓRIA RAM: 4GB OU SUPERIOR CÂMERA NO MÍNIMO: 12 MP + 12 MP COM SUPORTE A GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM 4K (2160P) 60 FPS OU SUPERIOR IDIOMA: PORTUGUÊS (BRASIL) COR PREDOMINANTE: PRETO, PRATA, BRANCO, CINZA ESCURO OU AZUL ESCURO. ACESSÓRIOS: CARREGADOR BIVOLT COM CABO, EXTRATOR DE CHIP (QUANDO APLICÁVEL), MANUAL DE INSTRUÇÕES DE USO DO APARELHO EM PORTUGUÊS (IMPRESSO EM PAPEL OU ONLINE).	95,00	UNID.	1.759,6300	167.164,85
3	409910	BATERIA - COMPUTADOR TIPO: LITHIUM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 3V, APLICAÇÃO: APARELHOS ELETRÔNICOS, MODELO: CR3032 (CATMAT 280117)	120,00	UNID.	1,0000	120,00
4	409938	CABO DE ENERGIA PARA COMPUTADOR	115,00	UNID.	15,7300	1.808,95
5	409913	CABO USB COMPRIMENTO: 1,80M, TIPO:	111,00	UNID.	10,5400	1.169,94



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



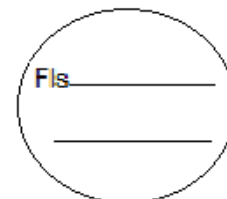
		USB 2.0, APLICAÇÃO: IMPRESSORA (CATMAT 472523)				
6	409914	CABO USB COMPRIMENTO: 5M, TIPO: USB 3.0, APLICAÇÃO: INFORMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONECTORES A MACHO X B FÊMEA (CATMAT 480671)	111,00	UNID.	50,6900	5.626,59
7	409911	CAIXA ACÚSTICA POTÊNCIA: 250WRMS, TAMANHO ALTO-FALANTE: 15POL, RESPOSTA FREQUÊNCIA: 45 HZ A 20 KHZKH Z, TIPO TWEETER: DRIVER TITÂNIO 1 3/4 POL, COR: PRETA, VOLTAGEM: 110/220V, APLICAÇÃO: AUDITÓRIO (CATMAT 469423)	53,00	UNID.	1.048,4900	55.569,97
8	409915	CAIXA SOM POTÊNCIA: 8W, VOLTAGEM: BIVOLTV, APLICAÇÃO: SALA DE AULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARR EGAMENTO VIA MICRO USB, COMPONENTES ADICIONAIS: P2, ENTRADA MICROFONE, SEM FIO BATERIA INTERNA (CATMAT 610792)	80,00	UNID.	68,9300	5.514,40
9	409929	CÂMERA DIGITAL RESOLUÇÃO: 8 MEGAPIXELS, ZOOM DIGITAL: 14X, TAMANHO VISOR: 1,80POL, TERMINAL CONEXÃO SAÍDA: USB 2.0, FORMATO VÍDEO: GIF, TIFF, MPEG2, JPEG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEMÓRIA STICK, AUTO-TIMER 10 SEG., FLASH EMBUTIDO/, SENSOR CCD CAPTURA: 8MPX, ALIMENTAÇÃO CÂMERA: BATERIA, PESO CÂMERA: 906 (COM BATERIA)G, TIPO LENTE: CARL ZEISS, TIPO FOCO: AUTOMÁTICO E MANUAL, TIPO MONITOR: LCD 1,8 POL, FORMATO DE GRAVAÇÃO: RAW, TIFE, JPEG, MPEG (CATMAT 299569)	1,00	UNID.	2.046,6000	2.046,60
10	409930	CÂMERA DIGITAL RESOLUÇÃO: 8,1MPX, ZOOM ÓPTICO: 3X, ZOOM DIGITAL: 6X, TAMANHO VISOR: 3POL, TERMINAL CONEXÃO SAÍDA: USB, FORMATO VÍDEO: JPEG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROFONE EFEITO IMAGEM SÉPIA PRETO E BRANCO, ALIMENTAÇÃO CÂMERA: 2 PILHAS "AA" E ADAPTADOR DE ENERGIA, CAPACIDADE MEMÓRIA INTERNA: 26MB, QUANTIDADE PILHAS: 4UN, PESO CÂMERA: 151G, SENSIBILIDADE: ISO AUTO 64, 100, 200, 400 E 800, TIPO FOCO: AUTOMÁTICO E MANUAL, AUTO-TIMER: 1,3S, FORMATO DE GRAVAÇÃO: JPEG, FLASH: EMBUTIDO, 4 MODOS (AUTOMÁTICO, LIGADO FORÇADO, DES (CATMAT 321623)	1,00	UNID.	2.892,0000	2.892,00
11	409927	CÂMERA WEB CONEXÃO: VIA INTERFACE USB, TAMANHO IMAGEM: 1080 X 720 PIXELS, COMPATIBILIDADE: WINDOWS 10, RESOLUÇÃO: 3.0MPX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROFONE EMBUTIDO	141,00	UNID.	131,3500	18.520,35



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



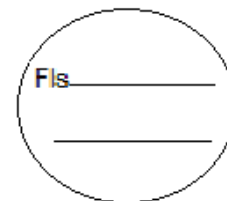
		(CATMAT 481780)				
12	409933	CAPA, APLICAÇÃO: APARELHO SMARTPHONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMOPLÁSTICO DE POLIURETANO TPU ESCOLHA DO MODELO NO MOMENTO DO ENVIO DA ORDEM DE FORNECIMENTO (CATMAT 607430)	120,00	UNID.	33,1700	3.980,40
13	409931	CARREGADOR BATERIA TELEFONE CELULAR ,TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTÁTIL, COM 3 SAÍDAS USB, VELOCIDADE CARGA: RÁPIDA - (CATMAT 602193)	51,00	UNID.	53,0600	2.706,06
14	409918	COLETOR DADOS MATERIAL GABINETE: PLÁSTICO ABS INJETADO, TIPO: LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS E QR CODE, CAPACIDADE MEMÓRIA: 4MB, TIPO COMUNICAÇÃO: BLUETOOTH V2, TIPO VISOR: SEM VISOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FIO, PORTÁTIL, LEITURA: 1D/2D, RESOLUÇÃO: 400 MHZMHZ (CATMAT 603949)	7,00	UNID.	209,7400	1.468,18
15	409919	COLETOR DADOS MATERIAL GABINETE: PLÁSTICO ABS INJETADO, TIPO: LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS E QR CODE, CAPACIDADE MEMÓRIA: 4MB, TIPO COMUNICAÇÃO: USB, TIPO VISOR: SEM VISOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FIO, PORTÁTIL, LEITURA: 1D, RESOLUÇÃO: 400 MHZMHZ (CATMAT 603950)	7,00	UNID.	255,4200	1.787,94
16	409922	ESTABILIZADOR TENSÃO TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 115/127/220KV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRE TENSÃO, TIPO: NOBREAK SENOIDAL, FATOR POTÊNCIA: 0,7, CAPACIDADE NOMINAL: 700VA, TIPO ONDA: SENOIDAL (CATMAT 614397)	136,00	UNID.	265,9100	36.163,76
17	409939	HD EXTERNO 1TB	42,00	UNID.	374,1700	15.715,14
18	409935	ILUMINADOR PARA FILMAGEM TIPO: ILUMINADOR LED, MODELO: ANEL DE LUZ, SUPORTE ACESSÓRIOS: COM SAPATA, ALTURA: 72CM, LARGURA: 72CM, DIÂMETRO: 18CM, POTÊNCIA: 55W, TEMPERATURA DA COR: 2700 - 6300K,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BATERIA RECARREGÁVEL (CATMAT 617453)	3,00	UNID.	228,7700	686,31
19	409937	ILUMINADOR PARA FILMAGEM TIPO: ILUMINADOR LED, MODELO: BASTÃO, ALTURA: 50CM, POTÊNCIA: 10W, TEMPERATURA DA COR: 3000 - 5500K, APLICAÇÃO: FOTO E FILMAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BATERIA RECARREGÁVEL	3,00	UNID.	766,2000	2.298,60



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



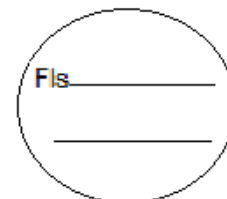
		(CATMAT 602589)				
20	409936	ILUMINADOR PARA FILMAGEM TIPO: ILUMINADOR LED, MODELO: VIDEO LIGHT, ALTURA: 23CM, LARGURA: 24CM, DIÂMETRO: 14CM, POTÊNCIA: 60W, TEMPERATURA DA COR: 5600K, APLICAÇÃO: FOTO E FILMAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, ILUMINADOR E CONES (CATMAT 613730)	3,00	UNID.	495,9700	1.487,91
21	409944	IMPRESSORA TÉRMICA RESOLUÇÃO: 203DPI, TIPO CONEXÃO: SERIAL RS232 E USB 2.0, COMPATIBILIDADE: WINDOWS 7 OU SUPERIOR, APLICAÇÃO: IMPRESSÃO DE ETIQUETAS(CATMAT 458740)	2,00	UNID.	1.204,8800	2.409,76
22	409916	MICROCOMPUTADOR MEMÓRIA RAM: 32GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD: SEM DISCO HDDG B, ARMAZENAMENTO SSD: SUPERIOR A 500, MONITOR: 21 A 29POL, COMPONENTES ADICIONAIS: COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL: OPEN SOURCE, GARANTIA ON SITE: 12MESES, GABINETE: TORRE,OUTROS RECURSOS: CONFORME EDITAL(CATMAT 613033)	111,00	UNID.	4.180,0000	463.980,00
23	409945	MICROFONE TIPO: SEM FIO, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, RESPOSTA FREQUÊNCIA: 75 A 12KHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAÍDA DE ÁUDIO: MÍNIMO 25 MV, ALCANCE: ATÉ 30M, ALIMENTAÇÃO RECEPTOR: 9V, PADRÃO: UNIDIRECIONAL, SENSIBILIDADE: 30DB (CATMAT 605377)	42,00	UNID.	951,8000	39.975,60
24	409920	MONITOR COMPUTADOR TAMANHO TELA: 23POL, TIPO DE TELA: LED, FORMATO TELA: WIDESCREEEN, QUALIDADE DE IMAGEM: 4 K, INTERATIVIDADE DA TELA: SENSÍVEL AO TOQUE, AJUSTE: SEM AJUSTES DE REGULAGEM, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, GARANTIA ON SITE: 36MESES (CATMAT 604052)	44,00	UNID.	459,8500	20.233,40
25	409921	MOUSE COMPUTADOR TAMANHO: PADRÃO, SENSOR: COM ESFERA, TIPO CONECTOR: USB, CONECTIVIDADE: COM FIO (CATMAT 462261)	139,00	UNID.	17,9300	2.492,27
26	409923	NOTEBOOK TELA: SUPERIOR A 14POL, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM: 9 A 12 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD: SEM DISCO HDD, ARMAZENAMENTO SSD: 110 A 300GB, BATERIA: ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA	63,00	UNID.	2.991,5100	188.465,13



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



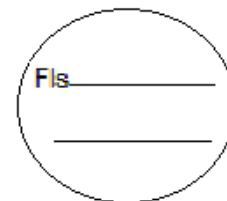
		OPERACIONAL: OPEN SOURCE, GARANTIA ON SITE: 36 MESES (CATMAT 451925)				
27	409934	PELÍCULA, APLICAÇÃO: APARELHO SMARTPHONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL SILICONE (CATMAT 607429) PELÍCULA, APLICAÇÃO: APARELHO SMARTPHONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL SILICONE (CATMAT 607429) ESCOLHA DO MODELO NO MOMENTO DO ENVIO DA ORDEM DE FORNECIMENTO	206,00	UNID.	12,6300	2.601,78
28	409940	PLOTTER DE RECORTE PARA MATERIAIS DIVERSOS PADRÃO SILLHOUETTE CAMEO 4	7,00	UNID.	5.578,9200	39.052,44
29	409924	PONTO DE ACESSO TIPO: WI-FI 6 CORPORATIVO 4X4 MIMO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTENA INTERNA, VELOCIDADE WIRELESS: 1.200MBPS ((CATMAT 603936)	42,00	UNID.	1.752,3100	73.597,02
30	409917	PROJETOR MULTIMÍDIA VOLTAGEM: 100/240V, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO: 2UN, TIPO ZOOM: 1.2X, TIPO: COM CONTROLE REMOTO, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR: 1.07 BILHÕES DE CORESPX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROJETOR DE CURTA DISTÂNCIA (SHORT-THROW), LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3.200LM, TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL, TIPO TECNOLOGIA: DLP, RESOLUÇÃO: XGA (1024 X 768), CONTRASTE MÍNIMO: 13000:1 (CATMAT 617167)	20,00	UNID.	1.500,4700	30.009,40
31	409943	SWITCH QUANTIDADE PORTAS: 24UN, TIPO PORTAS: 10/100/1000 BASE T, RJ45.4, 4 ETHERNET MINI-GBIC, PORTA: 1000 MBPS, 1/10 GBPS, ALIMENTAÇÃO: 100 A 240V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PORTAS POE, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COM CHAVEAMEN, APLICAÇÃO: CONECTAR SERVIDORES E EQUIPAMENTOS EM REDE, TIPO: SWITCH GERENCIÁVEL (CATMAT - 609689)	5,00	UNID.	1.703,3300	8.516,65
32	409942	SWITCH QUANTIDADE PORTAS: 48UN, TIPO PORTAS: 10/100/1000 BASE T, RJ45.4, ETHERNET MINI-GBIC, VELOCIDADE PORTA: 1000 MBPS, 1/10 GBPS, ALIMENTAÇÃO: 100 A 240V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PORTAS POE, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COM CHAVEAMEN, APLICAÇÃO: CONECTAR SERVIDORES E EQUIPAMENTOS EM REDE, TIPO: SWITCH GERENCIÁVEL (CATMAT - 609690)	5,00	UNID.	2.396,2400	11.981,20
33	409925	TABLET TELA: SUPERIOR A 10POL, MEMÓRIA RAM: MÍNIMO 8GB, ARMAZENAMENTO INTERNO: 128GB, ARMAZENAMENTO	41,00	UNID.	1.150,0400	47.151,64



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



		EXTERNO: SEM ARMAZENAMENTO EXTERNOGB, PROCESSADOR: CHIP M2 PRO, CÂMERA FRONTAL: SUPERIOR A 8MPX, CÂMERA TRASEIRA: 8,1 A 13MPX, CONECTIVIDADE: WI-FI / 5G / BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO (CATMAT 613323)				
34	409926	TECLADO MICROCOMPUTADOR TIPO: AMPLIADO, TIPO CONECTOR: USB, CONECTIVIDADE: COM FIO (CATMAT 460248)	51,00	UNID.	67,8000	3.457,80
35	409941	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL. ACIONAMENTO MANUAL E MECANISMO DE TRAVAMENTO QUE POSSIBILITA O AJUSTE DA ALTURA DA TELA EM VÁRIAS POSIÇÕES. MONTAGEM: PODE SER FIXADA NO TETO OU NA PAREDE. COR: SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO BRANCO OPACO.PELÍCULA MATTE-WHITE 1.0 COM ACABAMENTO EM PINTURAELETRÓSTÁTICA. ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA E CASE EM AÇO CARBONO. TAMANHO MÍNIMO DA TELA: 200 X 150 CM	21,00	UNID.	484,7000	10.178,70
TOTAL						1.274.171,50

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 A contratação via registro de preços justifica-se pela impossibilidade de prever o quantitativo a ser demandado, bem como da necessidade de aquisições frequentes e parceladas.

1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 407/2023.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

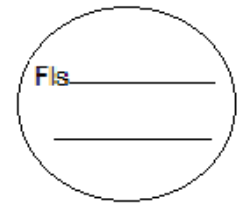
2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2 A aquisição de aparelhos eletrônicos e equipamentos de informática é essencial para garantir a continuidade e a eficiência das atividades desempenhadas pela Administração Pública. O uso de tecnologias adequadas contribui diretamente para a melhoria dos serviços prestados à população, a otimização de processos internos e o aumento da produtividade dos servidores.



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



2.3 Além disso, a medida busca atender não apenas à reposição de equipamentos danificados ou obsoletos, mas também à ampliação de estruturas, inclusive em resposta a alterações organizacionais, aumento da demanda de serviços ou implementação de novas iniciativas e projetos.

2.4 As quantidades estimadas, conforme tabela em 1.1 deste documento, baseiam-se na média de consumo de anos anteriores, bem como eventuais novas necessidades, e serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma, garantia de faturamento. Assim, por se tratar de contratação sob demanda, por Registro de Preços, a Contratante não fica obrigada a adquirir os produtos na totalidade da quantidade estimada.

2.5 O fornecimento se dará sob demanda, mediante necessidade/requisição, e parceladamente.

2.6 A presente contratação trata-se de procedimento comum e típico, já realizado anteriormente de forma similar pelo órgão, configurando-se como aquisição habitual pela Administração Pública.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Identificada a necessidade em atender de forma mais eficaz e rápida as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, na demanda relacionada ao objeto desta contratação, disponibilizando o serviço discriminado no subitem 1.1 deste Termo de Referência, proporcionando ao Município cumprimento das exigências legais para a aquisição de aparelhos eletrônicos e equipamentos de informática é essencial para garantir a continuidade e a eficiência das atividades desempenhadas pela Administração Pública.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.2 A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3 Os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.4 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

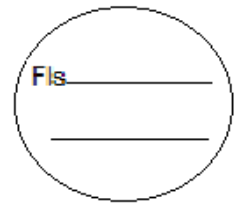
4.5 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que pela própria natureza do objeto não é necessário tal exigência.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



5.1 Os locais de entrega estarão contidos nas respectivas OFs.

5.1.1 As entregas deverão ser feitas de segunda-feira a sexta-feira, em horário estipulado no envio da ordem de fornecimento.

5.1.2 As entregas deverão ser realizadas em até 7 (sete) dias após o envio da OF.

5.2 A contratada deverá fornecer garantia mínima de **12 (doze) meses** para todos os itens fornecidos, contados a partir da data de entrega definitiva e aceite dos produtos pela Administração

5.3 O contratado deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte.

5.4 O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a municipalidade. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 São obrigações do Fornecedor/Detentor da ata de registro de preços:

6.4.1 Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta.

6.4.2 Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação.

6.4.3 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da DETENTORA DA ATA.

6.4.4 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

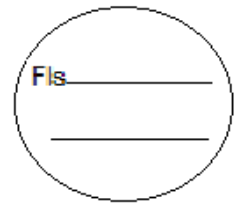
6.5 São obrigações do Município:

6.5.1 Efetuar os pagamentos na forma estabelecida neste Termo de Referência.



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



6.5.2 Modificar unilateralmente a ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do Licitante.

6.5.3 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

6.6 A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e gerida conforme segue:

6.6.1 Pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras: José Antônio Ferreira e João Antônio Pacheco Tavares.

6.6.2 Pela Secretaria Municipal de Educação: Patrícia de Fátima Teixeira Santos e Tássia Toledo Fernandes.

6.6.3 Pela Secretaria Municipal de Saúde: Nayla Ferrari Amaro e Joyce Duriguetto Gonçalves.

6.6.4 Pela Secretaria Municipal Administração: Cecília Tereza Cação Ferreira e Vitoria Andrade Silva.

6.6.5 Pela Secretaria Municipal de Assistência Social: Claudia Aparecida Mendes Garcia Liquer e Ludmila Dias Ribas.

6.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com anotação no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

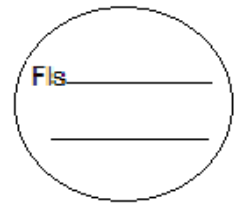
6.12 O gestor de contrato analisará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



6.14 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal de contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

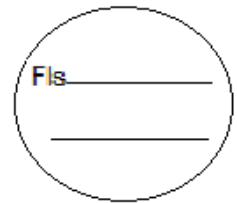
7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de *quinze* dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1 O prazo de validade;

7.9.2 A data da emissão;

7.9.3 Os dados do contrato e do Município;

7.9.4 O período respectivo de execução do contrato;

7.9.5 O valor a pagar; e

7.9.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Município.

7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.12 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.13 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.14.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.15 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

8.2 O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a necessidade da Secretaria demandante.

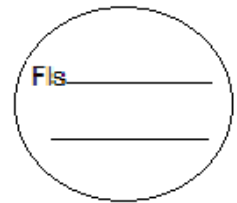
8.3 Os critérios de habilitação são os elencados no Anexo I – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, apêndice a este Termo de Referência.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.274.171,50 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e cinquenta centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens, nas seguintes situações:

9.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.1.4 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações vigentes no orçamento.

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, caso haja prorrogação contratual será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11 - VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12 – DAS AMOSTRAS

12.1. Caso seja necessário, poderá haver solicitação de amostras de quaisquer dos itens constantes do processo, o que ficará a cargo da Secretaria Municipal Requisitante.

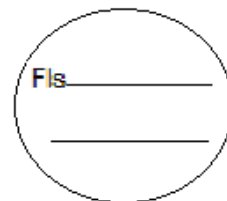
12.2. Será desclassificada a empresa licitante que não apresentar a amostra solicitada, ou apresentá-la de forma extemporânea.

Rodeiro, 05 de junho de 2025.



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



Ludmila Dias Ribas

Leonardo Peres Pinto

Vitoria Andrade Silva

Joyce Duriguetto Gonçalves

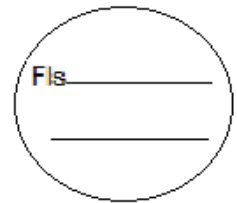
Tássia Toledo Fernandes

João Antônio Pacheco Tavares



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

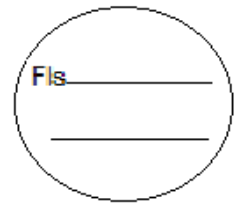
1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
- 1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971
- 1.8 Sociedade anônima/SA: estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, bem como a ata de eleição e posse vigente de sua diretoria, ambos devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.
- 1.9 Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os representantes da licitante.
- 1.10 Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comprovando o enquadramento de ME, EPP, quando for o caso.



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



1.10.1 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

1.11 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou poderão ser substituídos pela alteração consolidada;

2 - HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF-FGTS.

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva da sua sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

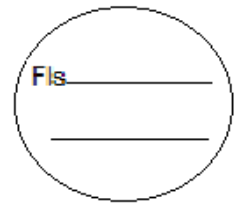
2.9 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista realização da sessão do pregão.

4 - DEMAIS DOCUMENTOS

4.1 Declaração, conforme ANEXO VI.

4.2 Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme modelo ANEXO VII.

4.2.1 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4.3 Certidão de Consulta Consolidada emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU- União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União.